



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025-FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025-FMS**

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Quando da realização de inexigibilidade de licitação, baseada no art. 74 da Lei 14.133/2021, denota-se a necessidade de justificar a razão pela escolha do contratado, conforme o art. 72 da referida lei.

Identificada à necessidade, buscou-se dentre as características e requisitos mínimos estabelecidos em edital por um fornecedor que atendesse as necessidades da administração municipal.

A presente contratação direta tem como objetivo: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

[...]

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A exclusividade da contratada foi demonstrada por meio de carta de exclusividade emitida pela empresa. Essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação. É que, embora haja diferentes alternativas para atender o interesse público, a natureza personalíssima da atuação do particular almejada impede que se realize um julgamento objetivo.

Por todo o exposto a contratação da empresa DM Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ 83.297.366/0005-25, se justifica pela exclusividade e se enquadra como contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I, do art 74, da Lei n 14.133/2021.

União do Oeste (SC), em 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JANAINE RAIMONDI

Data: 15/04/2025 15:27:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária de Saúde